



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE**  
**DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA - DEPAq**

**EDITAL N. 05/2020 DE SELEÇÃO DE MONITORES 2020**

O Departamento de Pesca e Aquicultura da UFRPE, no uso de suas responsabilidades institucionais, e observando, no que for possível, as orientações da Resolução 262/2001 - CEPE/UFRPE, torna público o processo de seleção, os critérios e condições de participação no processo seletivo Monitores/as, voltado a estudantes do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, interessados/as em participar como bolsistas ou voluntários/as no Programa de Monitoria deste Departamento. O Programa de Monitoria do DEPAq, seguindo as orientações da UFRPE para este fim, assume os seguintes objetivos: a) Despertar, nos/as estudantes de Engenharia de Pesca que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) Estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

**1. Das vagas**

É objeto do presente edital a seleção de alunos/as para o preenchimento de 01 (uma) vaga de monitoria com bolsa, a qual o DEPAq tem disponível, assim delimitada:

**Vaga para Bolsista: ICTIOLOGIA.**

**2. Dos benefícios**

O estudante bolsista de monitoria fará jus ao certificado de participação no Programa de Monitoria; terá o acompanhamento do(s) professor(es) da disciplina onde é monitor; receberá mensalmente a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante o período em que estiver vinculado ao Programa.

**3. Dos Pré requisitos e exigências**

Para se candidatar a uma das vagas de Monitoria, o aluno deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos: 3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca – SEDE - da UFRPE; 3.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento

Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco); 3.3 Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria para o acompanhamento às aulas (no horário da oferta da disciplina quando síncrona ou de forma assíncrona em outros horários) e atendimento aos/às alunos/as matriculados/as; 3.4 Ter cursado, com aprovação e nota superior a 7,0 (sete), a disciplina Ictiologia; 3.5 Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria; 3.6 Não possuir outra bolsa, de qualquer modalidade, seja fornecida pela UFRPE ou outro órgão público ou instituição privada; 3.7 Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE;

#### **4. Das Atribuições:**

4.1 Atribuições do/a Monitor/a: Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

*"Art. 14 - Os monitores terão as seguintes atribuições I - Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas; II. - Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s); III - Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.*

*Art. 15 - O Monitor poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.*

*Art. 16 - As atividades do Monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo professor orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento. §1º - O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo. § 2º - É vedado ao Monitor realizar atividades de competência do servidor. Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados. § 3º - Ao final de cada semestre letivo, o Monitor irá elaborar um relatório de atividades, enviando o ao Orientador. Art. 17 - O Orientador poderá, a seu critério, incluir no plano de trabalho do Monitor, a participação do mesmo em até duas micro-aulas inseridas nas aulas teóricas a cada semestre, com duração máxima de 30 minutos cada uma, sendo exigida a avaliação obrigatória pelos alunos e professor ao final da aula, em modelos de formulários que deverão ser anexados ao relatório."*

4.2 Atribuições do/a Prof./a. Orientador/a:

Conforme a Resolução 262/2001 -CETE/UFRPE: *"Art. 18 - Os professores Orientadores dos Monitores serão designados pelo Departamento, preferencialmente dentre os que estejam em*

*regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou de 40 (quarenta) horas. § 1º - Poderão também ser designados até dois professores Co-Orientadores para auxiliar e acompanhar o trabalho de orientação do Monitor. § 2º- É vedada a concessão de vagas de Monitoria para Orientadores inadimplentes com o Programa de Monitoria. Art. 19-Cabe ao professor orientador: I - Elaborar o plano de trabalho do Monitor; II - Orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do Monitor; III – Estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo Monitor; IV - Participar da reunião de assinatura do termo de compromisso; V - Atestar a frequência do Monitor, enviando-a ao Departamento Acadêmico; VI - Participar da apresentação dos trabalhos do Monitor na Reunião Anual de Iniciação à Docência; VII – Avaliar e emitir parecer sobre o relatório semestral de atividades elaborado pelo Monitor, enviando-o ao CTA para apreciação."*

## **5. Da inscrição:**

A inscrição será realizada através do envio dos seguintes documentos: - Requerimento de Inscrição preenchido (obtido através do link: <http://www.preg.ufrpe.br/br/requerimentos> - Monitoria Formulário nº 03: Requerimento de Inscrição); - Declaração de vínculo com a UFRPE obtida através do link: [http://www.drca.ufrpe.br/declaracao\\_vinculo/add](http://www.drca.ufrpe.br/declaracao_vinculo/add); - Cópia do Histórico Escolar atualizado em formato PDF (obtido através do SIG@ - Sistema de Informações e Gestão Acadêmica); - Cópias da Carteira de Identidade e CPF. Toda a documentação deverá ser necessariamente enviada no ato de inscrição em formato PDF. As inscrições serão realizadas através do email [leobenicio.secdirdepaq@gmail.com](mailto:leobenicio.secdirdepaq@gmail.com) com cópia para [diretoria.depaq@ufrpe.br](mailto:diretoria.depaq@ufrpe.br) de acordo com o período estabelecido no cronograma deste edital. Após o envio da documentação referente a inscrição será disponibilizado o conteúdo programático das provas através do email do candidato (a).

## **6. Do processo seletivo:**

A seleção será realizada pelo professor responsável pelo componente curricular e dois docentes da área de atuação da disciplina com o suporte da Comissão de Ensino e a Direção do DEPAq, mediante os seguintes critérios: - Entrevista (por videoconferência) com a participação dos avaliadores ou em caso de problemas de acesso a internet um vídeo explicativo feito pelo aluno com pontos definidos no conteúdo programático (EN/VE); - Nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND); - Coeficiente de rendimento do candidato, constante em seu histórico escolar atualizado (CR); A média final do candidato corresponderá à média aritmética simples das notas da entrevista/ou vídeo elaborado pelo aluno (EN/VE), nota obtida na disciplina objeto da seleção (ND) e coeficiente de rendimento do candidato (CR). Os classificados considerados aprovados serão aqueles que adquirirem média final

igual ou maior que 7,0 (sete). A classificação será apresentada em ordem decrescente, sendo o/a primeiro/a colocado/a convocado/a a assumir a monitoria como bolsista o/a e o segundo/a colocado/a convocado a assumir a monitoria como voluntário/a. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota do coeficiente de rendimento escolar do candidato e o segundo será a nota alcançada pelo candidato no componente curricular em que está se candidatando para monitoria.

## **7. Do cronograma:**

O processo seletivo acontecerá no período de **16 a 20 de novembro de 2020**, obedecendo ao seguinte calendário:

<b>Atividade</b>	<b>Data/Período</b>
Divulgação do Edital de Seleção da Monitoria	16/11/2020
Período de Inscrição	16 a 20/11/2020
Processo de Seleção	23 e 24/11/2020
Divulgação Parcial dos Resultados	27/11/2020
Período de recurso	Até 28/11/2020
Resultado Final	30/11/2020

## **8. Da duração da Bolsa:**

A bolsa de monitoria terá duração de até um ano, contados a partir da assinatura do termo de compromisso, podendo ser prorrogada por mais um ano mediante solicitação do Professor(a) Orientador(a) e da aprovação deste pedido pelo CTA/DEPAq, nos termos dos Art. 19 e 20 da Resolução 262/2001. As dúvidas ou omissões deste edital serão dirimidas pela Comissão de Ensino do DEPAq.

Profa. Suzianny Maria Bezerra Cabral da Silva  
Presidente da Comissão de Ensino do DEPAq

Prof. Alfredo Olivera Gálvez  
Diretor do DEPAq

Recife, 11 de novembro de 2020